

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Poder Judiciário de Santa Catarina

n. 4433

terça-feira

18 de fevereiro de 2025

18:38h



Tribunal de Justiça

Comunicado

Comunicado

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Cid Goulart,

CONSIDERANDO a Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional":

CONSIDERANDO a Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura";

CONSIDERANDO a Resolução n. 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que "disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ n. 75/2009, 81/2009 e 203/2015";

CONSIDERANDO o Edital n. 01/2025, que atribui aos Tribunais de Justiça dos Estados, por intermédio das suas Comissões de Heteroidentificação ou Recursais, a responsabilidade pela emissão do documento que comprova a aferição da condição autodeclarada da pessoa negra inscrita no Exame Nacional da Magistratura - ENAM; CONSIDERANDO a intimação do Conselho Nacional de Justiça acerca de decisão proferida nos autos n. 0000489-90.2025.2.00.0000, em que se propõe a alteração da Resolução n. 541/2023 para aproveitamento recíproco da heteroidentificação realizada para o ENAM ou ENAC; COMUNICA aos examinandos do Exame Nacional da Magistratura - ENAM, regido pelo Edital n. 01/2025, com domicílio em Santa Catarina e a quem mais possa interessar que, para obter o comprovante de deferimento da aferição da autodeclaração da condição da pessoa negra (preta ou parda) emitido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o examinado deverá realizar o seguinte procedimento:

- 1 A pessoa autodeclarada negra deverá solicitar a validação de sua condição por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, como usuário externo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
- 1.1 Todas as informações referentes ao SEI estão disponíveis no site do TJSC www.tjsc.jus.br , acessando Processo Eletrônico > Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou diretamente por meio do link Utilize preferencialmente o navegador Chrome.
- 1.2 Para acessar o SEI, é necessário cadastro prévio de usuário externo acessando o link e clicando em "Clique aqui para continuar".
- 1.3 Após o cadastro, o examinando deverá seguir as instruções enviadas por e-mail para validar o cadastro e obter a liberação de acesso ao sistema SEI.
- 1.4 A ativação do cadastro NÃO É IMEDIATA. O examinando deverá aguardar o retorno do suporte SEI, exclusivamente por e-mail, sinalizando a liberação de acesso, o que, normalmente, ocorre no mesmo dia da solicitação. No entanto, nos casos em que o e-mail de solicitação de acesso for enviado após as 18 horas, a ativação de cadastro poderá ser realizada no dia útil posterior, conforme o volume

de demandas do Suporte SEI e considerando o respectivo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 12h às 19h; 2 - Após o cadastro ser liberado, o examinando deverá acessar novamente o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo. php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0> e fazer o login no sistema com o e-mail e senha cadastrados.

- 2.1 Inicie um peticionamento eletrônico novo da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: Peticionamento > Processo Novo. Caso não apareça o "Menu" na tela, clique no campo "Menu" à direita superior da tela. Selecione o "Tipo de Processo" denominado "Heteroidentificação ENAM". O campo "Especificação" deverá ser preenchido com seu nome completo. ATENÇÃO: O tempo para a finalização do peticionamento é de 45 minutos. Esteja com os documentos necessários já digitalizados, no formato exigido, conforme instruções abaixo.
- 2.2 No campo "Documento Principal", clique no item "Autodeclaração de examinando(a) negro(a)", preencha todas as informações e clique em "Salvar".
- 2.3 No campo "Documentos Essenciais", clique em "Escolher Arquivo" e anexe:
- a) encaminhar uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro em formato PDF.
- b) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso) em formato PDF.
- c) comprovante atualizado de residência em formato PDF.
- 2.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. 2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 2.3.4 Selecione o formato desses documentos: Nato digital: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; Digitalizado: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção "Documento Original". Clique em "Adicionar" para carregar o arquivo.
- 2.4 Clique em "Peticionar" para enviar o processo.
- 2.5 Selecione o cargo "Cidadão".
- 2.6 Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em "Assinar".
- 2.7 O Peticionamento eletrônico deverá ser efetuado até às 23h59min do dia 14 de março de 2025.
- 3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada, de acordo com a foto anexada ao formulário de autodeclaração.
- 3.1 O examinando poderá ser convocado por meio de notificação no referido Processo eletrônico do SEI/TJSC devendo comparecer para averiguação por videoconferência, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

- 3.2 No caso de averiguação por videoconferência, a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos, a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.
- 4 Para o acompanhamento do processo no SEI, a fim de obter o parecer da comissão com a validação ou não da condição de pessoa negra, o candidato deverá acessar o link externo=0 e fazer o login no sistema com e-mail e senha cadastrados.
- 4.1 Na página inicial de "Controle de Acessos Externos", clique no número do processo.
- 4.2 Ao abrir o processo, será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações. Para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado.
- 5 O examinando, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, nos termos do Edital 01/2025 do Exame Nacional da Magistratura, no período de 26/03/25 a 27/03/25, por meio do peticionamento eletrônico intercorrente.
- 5.1 O recurso será por meio de peticionamento intercorrente. Inicie um peticionamento eletrônico intercorrente da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: Peticionamento > Intercorrente > Inserir o número do processo > Clicar em Validar > Adicionar.
- 5.2 Selecione o tipo de documento "Recurso". O documento deve ser em formato PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb.
- 5.3 No campo "Complemento do Tipo de Documento", insira "Heteroidentificação". Selecione o formato desse documento: Nato digital: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; Digitalizado: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção "Documento Original". Clique em "Adicionar" para carregar o arquivo. 5.4 Clique em "Peticionar".
- 5.5 Selecione o cargo "Cidadão".
- 5.6 Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em "Assinar".
- 6 Dúvidas sobre o peticionamento, cadastramento de usuários externos e dos procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações SEI: SUPORTE SEI: suportesei@tjsc.jus.br; (48) 3287-2461 / (48) 328724-67. Contato da Secretaria das Comissões de Concursos: (48) 3287-2599 / (48) 3287-2601.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Desembargador Cid Goulart

1º Vice-Presidente

Presidência

Resolução

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO N.º DOF 07/2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução N.º DOF 01/2025 ÓRGÃO - 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam recursos anulados parcialmente, nas células orçamentárias abaixo discriminadas, atribuídas ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Tribunal de Justiça:

Subação	Denominação	ED	Descrição	FR	A Reduzir
6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.500.100000	333.000,00
14061	Gestão de folha de pagamento - fiscalização cartórios extrajudiciais - FRJ - SELO	31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.760.212000	46.000,00
14036	Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ	33.90.30	Material de Consumo	1.760.219025	4.400.000,00
15041	Gestão de Infraestrutura de TI - FRJ	44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.760.219025	3.100.000,00
15043	Segurança da informação - FRJ	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.760.219025	7.100.000,00
15043	Segurança da informação - FRJ	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.760.219025	5.900.000,00
16113	Administração de encargos patronais sobre a folha de pagamentos - FRJ	31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.760.219025	2.200.000,00
14056	Administração extraquadro e serviços terceirizados - FRJ	33.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.760.282062	8.600.000,00
				Total	31.679.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes células orçamentárias:

Subação	Denominação	ED	Descrição	FR	A Suplementar
6780	Administração de pessoal inativo e encargos - TJ	31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.500.100000	333.000,00
14061	Gestão de folha de pagamento - fiscalização cartórios extrajudiciais - FRJ - SELO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.760.212000	46.000,00
15044	Capacitação e aperfeiçoamento - FRJ	33.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.760.219025	1.200.000,00
16113	Administração de encargos patronais sobre a folha de pagamentos - FRJ	31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	1.760.219025	150.000,00
16113	Administração de encargos patronais sobre a folha de pagamentos - FRJ	31.90.13	Obrigações Patronais	1.760.219025	50.000,00
16113	Administração de encargos patronais sobre a folha de pagamentos - FRJ	31.91.13	Obrigações Patronais	1.760.219025	19.500.000,00
16113	Administração de encargos patronais sobre a folha de pagamentos - FRJ	33.91.13	Obrigações Patronais	1.760.219025	1.800.000,00
16113	Administração de encargos patronais sobre a folha de pagamentos - FRJ	31.91.13	Obrigações Patronais	1.760.282062	8.600.000,00
				Total	31.679.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 17/02/2025,

Desembargador Francisco Oliveira Neto

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA